

**CONTRATO DE Nº 007/2023
PROCESSO DE Nº 011/2024
2º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO EXISTENTE E LICENÇA DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA CENTRALINF DIGITALIZAÇÃO E SOLUÇÕES EM GED LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seagini**, portador do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Centralinf Digitalização e Soluções em Ged Ltda.**, inscrita no CNPJ 07.086.850/0001-01, com sede na Rua da Liberdade, 422, Sala 08, Jardim Boa Vista, Barueri/SP, CEP 06411-190, representada por sua sócia **Emilie Jean Papadakis**, portadora do CPF nº 873.247.258-72, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 007/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 18 de abril de 2024 e término em 17 de abril de 2025, conforme item 4.2 da Cláusula Terceira do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 62.778,20** (sessenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), correspondendo ao valor referente ao Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, conforme item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Original, reajustado em 3,861750 % pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2024 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 007/2023, firmado em 17 de abril de 2023, e de seu primeiro Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 11 de abril de 2024.

Weber Seragini
Presidente
Contratante

Emilie Jean Papadakis
Sócia
Contratada

Testemunhas:

Nome: Daniel David Mlot Pinheiro

CPF nº: 328.120.668-90

Nome: Haridimos Jean Papaioannis Papadakis

CPF nº: 276.697.698-15